



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA Nº 47/2022

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas no Art. 28, Inciso XI e 29, Incio IV da Lei Complementar 023/2012

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **FRANCISCO PEDRO DE SOUZA** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **LUCILA JOSÉ SILVA DE SOUZA, matrícula 2819, Auxiliar de Serviços Diversos GAG-1**, falecida em 19 de julho de 2022, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 6083 nas fls. 130 do livro nº B-11 do Cartório de São José – Recife/PE


RESOLVE


Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. FRANCISCO PEDRO DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Física nº 145.135.954-34, esposo da ex-servidora **LUCILA JOSÉ SILVA DE SOUZA, matrícula 2819, Auxiliar de Serviços Diversos GAG-1**, com fundamento no Art. 40, §7, inciso I da Constituição Federal c/c art. 8º, Inciso I e Artigos 36, Inciso II, alínea “a”, 50, inciso I e 51, inciso I da Lei complementar Municipal nº 23/2012 alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.


Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 19 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 12 de Agosto de 2022


Francisco Barreto de Menezes Leite.
Gerente de Previdência


Ezi Francisca da Silva Paulino.
Ass. Adm. Financeiro.


Héliida Luzia de Arruda Lima.
Presidente Conselho Deliberativo